

Mintz Advogados
Associados

À Comissão Parlamentar de inquérito – CPI do Futebol – 2015.

Senado Federal

*Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo –
CEP: 70165-900 – Brasília/DF.*

REF. Ofício nº 177/2016 – CPIDFQ (SEI n 0270282)

Assunto: Transferência do sigilo telefônico e telemático do período ocorrido entre os anos de 2012 e 2015 do Sr. Fernando Jales Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 988.914.307-06, no período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2015.

Em atenção ao Ofício acima mencionado datado de 18 de fevereiro de 2016, servimo-nos da presente para informar que o Sr. Fernando Jales Oliveira, **não** possui, nem possuía contrato telefônico e nem telemático com a empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda, situada na Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Piso Pilotis, Santana de Parnaíba/SP.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente.

De Santana de Parnaíba para Brasília, 01 de abril de 2016.


DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

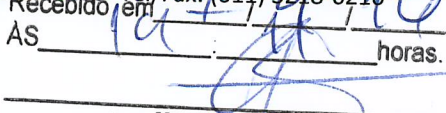
CNPJ: 05.406.478/0001-30

Pp: Cristian Mintz – OAB/SP 136.652

1

Av. Angélica, 2503, conj.24 – Higienópolis – São Paulo, Capital – CEP 01227-200 – Tel/Fax: (011) 3218-0210 –
E-Mail: mintz@mintz.com.br

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em _____ horas.
AS _____


Guilherme Brandão 001
Técnico Legislativo
Matr 226.054



CONFIDENCIAL

Santo André, 01 de Abril de 2016.

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Senador(a)

Romário Faria

Senado Federal

Brasília/DF

CT nº 029218/2016ASP/GRAOP

Ofício nº: 177/2016 – CPIDFDQ

Ref.: Processo nº: 53500.003445/2016-42

URGENTE

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando V. Exa., servimo-nos da presente para informar que não foram identificadas linhas ativas na base de clientes da Operadora Intelig, no que se refere ao CPF nº: 988.914.307-XX, motivo pelo qual ficamos impossibilitados de atender o escopo almejado.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

Respeitosamente,

Gerência de Relacionamento e Apoio aos Órgãos Públicos – GRAOP

CG9

TIM CELULAR – INTELIG TELECOM

Caixa Postal 91 - CEP 09015-970 - Santo André - SP.

Atendimento de solicitações: Fone (11) 4251-6633 - graop@timbrasil.com.br

Envio de ofícios: Fax: (11) 2113-6634 – graop_oficios@timbrasil.com.br

002

Curitiba, 30/03/2016
CT - 31956/2016 SEG/GVT



Exmo(a) Sr(a).
Senador Romário
MM. (a) Presidente da Coordenação de Apoio às Comissões
Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15 - Subsolo
Brasília - DF
70.165-900

REF.: OF. 177/2016-CPIDFDQ - CPI DO FUTEBOL
Processo: Requerimento 124/15

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta à solicitação do ofício em epígrafe, a Global Village Telecom Ltda. ("GVT") vem, respeitosamente, informar que a(s) seguinte(s) pessoa(s) não consta(m) em nosso cadastro de clientes, conforme pesquisa realizada nesta data.

- **FERNANDO JALES OLIVEIRA - CPF 988.914.307-06**

Permanecemos à disposição.

Sem mais para o momento, apresentando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Coordenação de Serviços Especiais



www.gvt.com.br

GLOBAL VILLAGE TELECOM
Rua Lourenço Pinto, 299 9º andar Curitiba - Paraná - Brasil - 80010-160
Fone: 41 2525-2818 Fax: 41 2525-2982



AO

SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CPI DO FUTEBOL - 2015

Referência: Processo nº 53500.003445/2016-42

Assunto: Resposta Ofício nº 177/2016 – CPIDFDQ (SEI nº 0270282)

Prezado Senhor,

CITTA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, situada a Rua Tiradentes, nº 1005, bairro Centro, CEP: 13.480-083, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.935.241/0001-01, autorizada STFC pela Agencia Nacional de Telecomunicações ANATEL, e com filial na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 12.935.241/0002-92, por de seu representante legal, em atendimento ao ofício supracitado, vem através desta, informar que a pessoas física apontada, não é cliente desta empresa, razão pela qual, estamos impossibilitados de atender a referida determinação.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com o Sr Paulo Cesar Machado Junior Tel: (21) 97685-5388 ou através de e-mail: paulo.junior@cittatelecom.com.br

Atenciosamente,

CITTA TELECOM LTDA

Wildson Emanuel Nunes Barreto Filho

www.cittatelecom.com.br

Matriz: Rua Tiradentes, 1005 • CEP: 13480-083 • Centro • Limeira/SP

Filial: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3500 • salas 1604/1605 • CEP: 22775-040

Barra da Tijuca • Rio de Janeiro/RJ • Tel.: +55 21 2430-4600

004



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2023 e Fax: (61) 2312-1880 - <http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 397/2016/SEI/ARI-ANATEL

Ao Senhor

WILDSO N EMANUEL NUNES BARRETO FILHO

Sócio Administrador da CITTÁ Telecom Ltda.

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3500, Salas 1604/1605, Barra da Tijuca

22775-040 – Rio de Janeiro-RJ

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol - 2015)**

Referência: Processo nº 53500.003445/2016-42

Prezado Senhor,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia do Ofício nº 177/2016 - CPIDFDQ, de 17 de fevereiro de 2016, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616/2015, do Senado Federal, *“com a finalidade de investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014” - (CPI do Futebol - 2015).*
2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas **diretamente à CPI do Futebol - 2015**, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos estabelecidos.
3. O comprovante de envio da resposta deve ser encaminhado à Anatel, por intermédio de mensagem eletrônica para o endereço: assessoria.ari@anatel.gov.br.
4. Oportunamente solicito que essa operadora designe um funcionário para contato junto à CPI do Futebol - 2015.

Anexo: I- Ofício nº 177/2016 - CPIDFDQ (SEI nº 0270282).

Atenciosamente,

005



Documento assinado eletronicamente por **Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 22/03/2016, às 17:43, conforme horário oficial de

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romário
Presidente da CPI do Futebol
Processo nº 53500.003445/2016-42

Vinhedo, 01 de abril de 2016

Ref.: Ofício n.º 406/2016/SEI/ARI-ANATEL

Em resposta ao ofício supra referenciados, a **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício supra-referenciados não consta no cadastro da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário Rogério Marques, email: rogerio@viafibra.com.br e telefones 19 3836 3630 e 19 98883 0045.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



G30 TELECOM

São Paulo, 31 de Março de 2016.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – (CPI do Futebol)

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa

Sala 15 - Subsolo

CEP: 70165-900

Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 177/2016-CPIDFDQ

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa brasileira com sede a Rua Vergueiro, 1759, 2º andar, CEP 04101-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.831.569/0001-48, vem através da presente, informar a V.Sas que as pessoas e empresas citadas no referido requerimento não são, e nunca foram clientes desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Informamos que para eventuais esclarecimentos e solicitações adicionais, deverá ser contato Sr. Leandro Alves do Nascimento – TEL.: (11) 3135-5063 e e-mail: leandro@option.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente.

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Adalberto Bertaglia



São Paulo, 29 de março de 2016

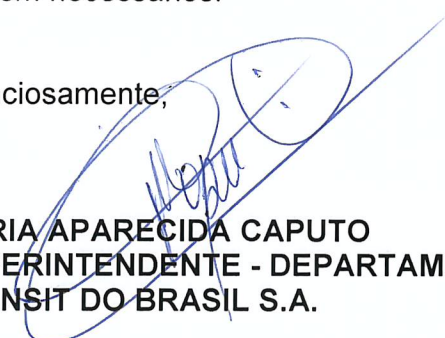
Comissão, Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II
Ala Alexandre Costa, sala 15-Subsolo
Brasília/DF - Cep: 70.165-900

**Ref. : Ofício nº Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático
(CPI do Futebol - 2015)
Processo: nº 53500.003445/2016-42
Ofício nº177/2016 - CPIDFDQ (SEI nº 0270282)**

À **TRANSIT DO BRASIL S.A.**, sediada na Av. Bernardino de Campos, 348, CEP 04004-041 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº02.868.267/0001-20, em atendimento ao(s) Documento(s) em referência, e reportando-se ao Ofício Circ. Nº 447/2016/SEI/ARI-ANATEL, enviado pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, informa que a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) relacionada(s) no Ofício em referência **não** consta(m) no cadastro da Empresa como assinante(s) de linha(s) telefônica(s).

Sem mais, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**MARIA APARECIDA CAPUTO
SUPERINTENDENTE - DEPARTAMENTO JURÍDICO
TRANSIT DO BRASIL S.A.**

Nova Prata, 31 de Março de 2016.

Ao Exmo. Senador Romário
Resposta Ref. Ao Ofício nº 177/2016 - CPIDFDQ e ainda Ofício nº
430/2016/SEI/ARI-ANATEL

Caro Senhor, saudações cordiais.

Em resposta Ao Ofício nº 177/2016 - CPIDFDQ e ainda Ofício nº 430/2016/SEI/ARI-ANATEL, Remota Comunicações LTDA, com sede à Av. Júlio de Castilhos 443-Bairro Sagrada Família, na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.453.979/0001-41 vem através de seu representante legal, Sr. Alisson Minozzo inscrito sob o número de CPF 756.826.300-25, informar o que segue:

Em face ao exposto do documento supra, declaramos que não possuímos nenhum dado cadastral, ligação originada ou recebida ou qualquer outro tipo de registro dos cidadãos destacado nos mesmos.

Informamos adicionalmente, também que a empresa Remota Comunicações LTDA está em fase de iniciação dos trabalhos como Operadora na modalidade Sistema Telefonia Fixa Comutada, não possuindo nenhum cliente cadastrado até a presente data bem como nenhuma receita oriunda de serviços de telecomunicações.

Ainda designamos como contato Junto à CPI do Futebol – 2015 Sr. Alisson Minozzo para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Assim sendo, mantendo nossa total transparência e colocando-nos inteiramente a disposição para eventuais dúvidas, subscrevemo-nos.

03.453.979/0001-41
REMOTA COMUNICAÇÕES
EIRELI - EPP
Av. Julio de Castilhos, 443
Bairro Sagrada Família
95.320-000 - NOVA PRATA - RS



Alisson Minozzo
Representante Legal
Remota Comunicações LTDA

São Paulo, 28/03/2016

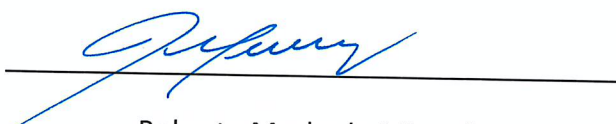
À SENADO FEDERAL
Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – Wagner José Abrahão. – **Ofício Nº 208/2016 CPIDFDQ – Requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 122/15.**

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao Ofício Nº 208/2016 da Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões, referente ao requerimento nº616 de 2015 / Requerimento nº122/15 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A

São Paulo, 28/03/2016

À SENADO FEDERAL

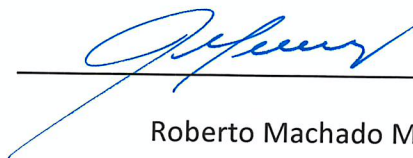
Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – Rita de Cássia Rodrigues Moreira –
Ofício Nº 195/2016 CPIDFDQ – Requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 123/15.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao Ofício Nº 195/2016 da Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões, referente ao requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 123/15 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A

São Paulo, 28/03/2016

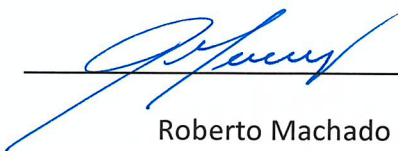
À SENADO FEDERAL
Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático - ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS –
Ofício Nº 203/2016 CPIDFDQ – Requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 116/15.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao Ofício Nº 203/2016 da Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões, referente ao requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 116/15 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A

São Paulo, 28/03/2016

À SENADO FEDERAL

Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – LILIAN CRISTINA MARTINS – Ofício Nº 191/2016 CPIDFDQ – Requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 112/15.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao Ofício Nº 191/2016 da Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões, referente ao requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 112/15 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A

São Paulo, 28/03/2016

À SENADO FEDERAL

Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – JÚLIO CÉSAR AVELLEDA – Ofício Nº 207/2016 CPIDFDQ – Requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 117/15.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao Ofício Nº 203/2016 da Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões, referente ao requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 117/15 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A

São Paulo, 28/03/2016

À **SENADO FEDERAL**
Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões.

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – ROGÉRIO LANGAKE CABOCLO –
Ofício Nº 199/2016 CPIDFDQ – Requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 114/15.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação de informações relacionadas ao Ofício Nº 191/2016 da Secretaria – Geral da Mesa / Secretaria de Comissões, referente ao requerimento nº 616 de 2015 / Requerimento nº 114/15 declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,



Roberto Machado Miranda
Diretor Executivo
Telecom South America S/A

João Pessoa/PB, 31 de Março de 2016

À

CPI do Futebol

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo CEP: 70165-900, Brasília/DF

Assunto: **Transferência de Sigilo (CPI do Futebol-2015)**

Ref. Processo nº 53500.003445/2016-42

Ofícios nº 401/2016/SEI/ARI-ANATEL

Prezado(a)s,

A **DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 06.126.611/0001-67, estabelecido com sua sede à Rua Paulino Pinto, no. 1500, Cabo Branco, cidade de João Pessoa-PB, detentora das outorgas concedidas pela Anatel - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) através do ato no. 593 de 26 de Janeiro de 2010 e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) através do ato no. 166 de 14 de Janeiro de 2008, em resposta ao ofício supracitado, **vem por meio desta lhes informar que as pessoas e empresas citadas nos referidos ofícios da Comissão Parlamentar de Inquérito não constam nos nossos registros como clientes até a presente data.**

Diante do exposto ficamos impossibilitados de prestar quaisquer informações e designamos o Sra. Fernanda de Albuquerque Gomes (83) 4009-8192 para contato junto à CPI do Futebol.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Ary Carneiro Vilhena Júnior
Diretor Administrativo & Comercial

016



www.lig16.com

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
SENADO FEDERAL
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II
ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15, SUBSOLO
Brasília –DF
CEP: 70165-900

Ref. Ofício nº 177/2016-CPIDFDQ

PROCESSO: Nº 53500.003445/2016-42

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI – Fundos do Futebol)

A empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, na cidade de São Luís/MA, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.642.456-91, se utiliza do presente instrumento para informar que o Senhor FERNANDO JALES OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 988.914.307-06 não foi nosso cliente no período mencionado no ofício e não possuímos nenhuma informação adicional.

SÃO LUIS, 04/04/2016

CNPJ. 06.172.384/0001-06
VIACOM NEXT GENERATION
COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Getúlio Vargas, Nº2443
Monte Castelo - CEP: 65.050-090
SÃO LUÍS - MARANHÃO

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA

017



São Paulo, sexta-feira, 01 de abril de 2016.

Ofício nº 177/2016 – CPIDFDQ
Requerimento nº 124/15
Processo nº 53500-003445/2016-42

Av. das Nações Unidas, 14.171
28º andar – Crystal Tower
São Paulo - SP
CEP 04794-000

Novos Telefones:
Tel: (11) 5182-6331
Fax: (11) 5182-5549

nextel.com.br

Excelentíssimo (a) Senador (a),

Em atenção ao ofício/Alvará exarado nos autos do processo mencionado em epígrafe, informamos que não constam dados em nossos registros em nome de **FERNANDO JALES OLIVEIRA, CPF 988.914.307-06.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ao (a)
Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Senador (a) ROMÁRIO
Presidente da Comissão da CPI do Futebol

018

Itabira 31 de MARÇO de 2016.

Em resposta ao Processo 53500.003445/2016-42

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI – Futebol)

A COMPANHIA ITABIRANA DE INFORMATICA LTDA. – VALENET, pessoa Jurídica de direito privado, empresa inscrita no CNPJ: 05.684.180/0001-91, estabelecida à Rua: Água Santa, nº 450, Bairro Centro, em Itabira/MG, vêm respeitosamente à vossa, presença através dos seus procuradores infra-assinados, informar que **não possuímos** em nossa base de dados nenhum tipo de vínculo com os Senhores citados abaixo:

I. FERNANDO JALES OLIVEIRA

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Fernando Jales Oliveira". The signature is written over a horizontal line.

Companhia Itabirana de Telecomunicações LTDA

São Paulo, 31 de Março de 2016.

Jur.048.2016

Ao
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Excelentíssimo Senador Romário
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 177/2016 CPIDFDQ
Ofício 419.2016.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur, n. 666, Parque São George, Cotia, Estado de São Paulo, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 177/2016 CPIDFDQ ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 616.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de **Fernando Jales Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 988.914.307-06.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** informa que presta serviços destinados apenas a pessoas jurídicas e, por tal motivo, não possui em sua lista de clientes o averiguado informado no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



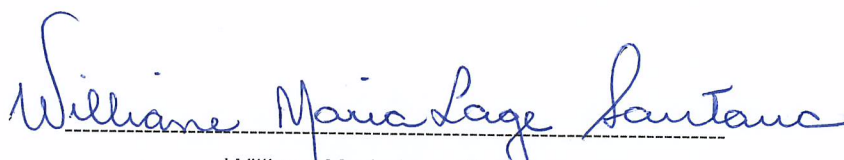
Em resposta ao Ofício nº 177/2016 - CPIDFDQ

Conselheiro Lafaiete, 29 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
SENADOR ROMÁRIO
Presidente da CPI do Futebol - 2015
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Por meio deste e em resposta a esta, informamos que após análise em nossa plataforma STFC, no mencionado a quebra do sigilo telefônico de FERNANDO JALES OLIVEIRA, CPF sob o nº 988.914.307-06 no período de 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2015 o **NADA CONSTA**.

Aproveito também para informar que, conforme solicitado, o funcionário MARCOS AURÉLIO TADEU SILVA GONÇALVES, administrador de redes e sistemas computacionais, CPF sob o nº 095.755.656-06, é o contato junto à CPI - BNDES. Telefone 31 3939 2002, E-mail: telefoniam@viareal.com.br.



Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

021

Florianópolis, 31 de março de 2016.

Exmo. Sr.

Senador Romário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Futebol - 2015)

Senado Federal

Praça dos 3 Poderes, Anexo II - Ala Alexandre Costa

Sala 15, subsolo, CEP 70.165-900

Brasília/DF

Ref. Ofício 177/2016 - CPIDFDQ

Exmo. Sr.,

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Lages/SC, na Rua Carlos Joffre do Amaral, n. 67, inscrita no CNPJ sob o n. 83.066.118/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício em epígrafe, informar que não possui as informações solicitadas, pois não presta serviço de telefonia.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos abaixo.

Atenciosamente,

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.





DRG-0041/2016

Uberlândia (MG), 30 de março de 2016

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Futebol- 2015

Câmara dos Deputados Federais

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70.165-900 - Brasília-DF

Assunto: Resposta ao ofício 177/2016 - CPIDFDQ (SEI 0270282)

ALGAR TELECOM S/A, concessionária de serviços públicos de telecomunicações, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, inscrita no CNPJ sob n.º 71.208.516/0001-74, neste ato por seu representante que abaixo assina, vem respeitosamente à presença da Presidência desta CPI, informar para os devidos fins, que **não existe nenhum cadastro nesta operadora de telefonia em nome das pessoas físicas e jurídicas constantes no ofício, acima em epígrafe.**

Nesta oportunidade, em atendimento ao item 4 do ofício da Agência Reguladora ANATEL (ofício 7/2016/SEI/ARI-ANATEL), informamos que o nosso funcionário responsável para contato por esta CPI é o Dr Marcos Soel Ferreira - OAB/MG 115461, Telefone 34-3318-4311, email: soel@algartelecom.com.br.

Sendo só o que nos cumpria informar para para o momento, colocamo-nos à Vossa disposição.

Atenciosamente,


Marcos Soel Ferreira
Advogado Senior - OAB-MG 115.461
Assessoria Jurídica
ALGAR TELECOM



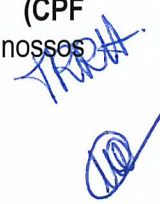
Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

À Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI do Futebol
Senado Federal,
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília/DF
CEP 70165-900

Assunto: **Transferência de sigilo Telefônico e telemático (CPI do Futebol)**

Ofício nº 177/2016 – CPIDFDQ

TELECOM 65 LTDA., empresa com sede à Estrada dos Bandeirantes, nº 6929, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.716.753/0001-47, autorizatória do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, conforme respectivos contratos com a Anatel de nº 497/2008/SPB-ANATEL, nº 498/2008/SPB-ANATEL e nº 499/2008/SPB-ANATEL, vem, através da presente e em atendimento ao Ofício de nº **177/2016**, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo **Requerimento nº 616 de 2015 e com base no requerimento nº 124/15**, **informar** que o Sr. **FERNANDO JALES OLIVEIRA (CPF 988.914.307-06)**, não é e nunca foi cliente desta Operadora e, portanto, não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada à esta Ilustre Comissão.

Handwritten signature and initials in blue ink, likely belonging to a representative of Telecom 65 LTDA.

Por oportuno, indica-se a Dra. Tatiane Ramos Rovetta, inscrita na OAB/SP 298.680, telefone (21) 2065-6191, e-mail: tatiane.rovetta@telecom65.com.br para eventual contato junto à CPI do futebol, no Senado Federal.

Sendo o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,


TATIANE RAMOS ROVETTA

OAB/SP 298.680


MILENA ESPINELO DE CASTRO

OAB/RJ 199.565

Ibituruna Tv Por Assinatura Ltda

Rua Barão do Rio Branco, 58 – Centro
Governador Valadares – MG - Tel.: (33) 3275 1515
C.G.C.: 02 280 384 0001/79

E-mail: ibituruna@superitelecom.com.br

Governador Valadares, 31 de março de 2016.

Ao

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo

Brasília – DF CEP: 70.165-900

Em resposta ao ofício nº 413/2016/SEI/ARI-ANATEL, processo nº 53500.003445/2016-42, referente ao ofício de nº 177/2016 - CPIDFDQ da CPI do Futebol - 2015, enviado a nossa empresa solicitando o sigilo telefônico e telemático do senhor FERNANDO JALES OLIVEIRA, CPF nº 988.914.307-06. Foi verificado junto ao programa da empresa (Controle Administrativo-CA), buscando pelo CPF e pelo nome do mesmo, e constatamos que a pessoa acima citada nunca foi cliente da nossa empresa em nenhum momento.

Segue abaixo os dados do nosso funcionário para contato junto à CPI do Futebol - 2015:

MARCO ANTÔNIO MALAQUIAS

CPF: 035.918.876-17

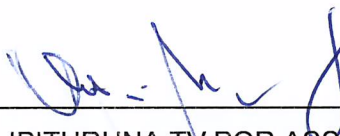
RG: MG-9022416

E-mail: marcoantonio@superitelecom.com.br

Fone: (33) 8413 5119

Colocamo-nos inteiramente à disposição para ajudar e auxiliar no que possível for, tendo em vista a visão de responsabilidade social empregada pela nossa instituição.

Atenciosamente,



IBITURUNA TV POR ASSINATURA LTDA

À

Câmara dos Deputados

CPI - DO FUTEBOL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70.165-900, Brasília - DF.

Referente: Ofício 177/2016 - CPIDFDQ (SEI n. 0270282)

Processo n. 53500.003445/2016-42

A empresa ADP3 Telecomunicações Ltda., devidamente qualificada no r. ofício enviado, vem, respeitosamente à presença desta D. Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os fatos determinados como (CPI - DO FUTEBOL), em atenção ao contido no r. ofício em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Por primeiro, para esclarecer que não possuímos em nosso banco de dados quaisquer informações atinentes as pessoas abaixo relacionadas, pelo interregno de 01 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2015:

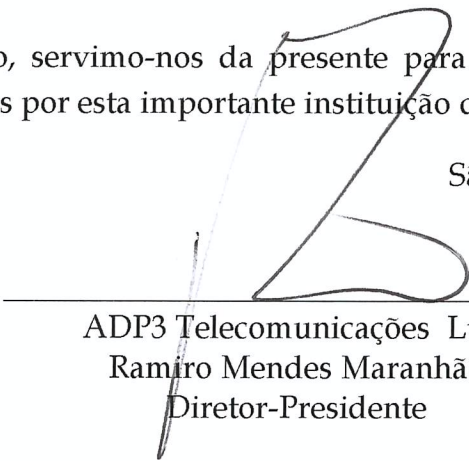
1) Fernando Jales Oliveira;

CPF n. 988.914.307-06;

Na mesma oportunidade, disponibilizamos o colaborador Sra. Tatiani da Silva, (11) 3141-1733, para atender ao que for determinado por esta D. Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por derradeiro, servimo-nos da presente para emergir nosso profundo respeito e elevada estima que nutrimos por esta importante instituição da república.

São Paulo, 28 de março de 2016.



ADP3 Telecomunicações Ltda
Ramiro Mendes Maranhão
Diretor-Presidente

Santos, 31 de Março de 2016.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL - 2015

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 177/2016 - CPIDFDQ

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 452/2016/SEI/ARI-ANATEL em 28 de Março de 2016, desta respeitável Agência, datado de 17 de Fevereiro de 2016, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. Fernando Jales Oliveira, CPF: 988.914.307-06 no período de 01/01/2012 á 31/12/2015 bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- O contato designado junto á CPI do Futebol - 2015, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

628



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2023 e Fax: (61) 2312-1880 - <http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 452/2016/SEI/ARI-ANATEL

Ao Senhor

VALMIR CLÁUDIO CONSONI

Sócio Administrador VIPWAY Serviços de Telecomunicações Ltda.

Av. Cons. Rodrigues Alves, 375, Macuco

11.015-203 – Santos-SP

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do Futebol - 2015)**

Referência: Processo nº 53500.003445/2016-42

Prezado Senhor,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia do Ofício nº 177/2016 - CPIDFDQ, de 17 de fevereiro de 2016, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616/2015, do Senado Federal, *"com a finalidade de investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014"* - (CPI do Futebol - 2015).
2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas **diretamente à CPI do Futebol - 2015**, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos estabelecidos.
3. O comprovante de envio da resposta deve ser encaminhado à Anatel, por intermédio de mensagem eletrônica para o endereço: assessoria.ari@anatel.gov.br.
4. Oportunamente solicito que essa operadora designe um funcionário para contato junto à CPI do Futebol - 2015.

Anexo: I- Ofício nº 177/2016 - CPIDFDQ (SEI nº 0270282).

Atenciosamente,

029



Documento assinado eletronicamente por **Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 22/03/2016, às 17:43, conforme horário oficial de

Divinópolis - MG, 28 de dezembro de 2015.

Ref.: Resposta Ofício n. 177/2016 - CPIDFDQ

A Sua Excelência o Senhor Doutor Senador

Romário de Souza Faria

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

CPI do Futebol - 2015

Prezado Dr.,

Rede Brasileira de Comunicação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.744/0001-84, sediada na Av. Antônio Olímpio de Moraes, 545, sala 1015, centro, Divinópolis/MG, através de seu representante legal, em atenção a solicitação de Vossa Excelência, vem informar que não constam em nossos arquivos nenhum usuário com o nome de **Fernando Jales de Oliveira**.

No ensejo, reiteramos os protestos de respeito e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Rede Brasileira de Comunicação Ltda



São Paulo, 30 de Março de 2016.

A/C

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Senado Federal – COCETI – Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília – DF
CEP 70165-900

A/C Exmo. Sr. Senador Presidente da CPI do Futebol
Romário

C/C

ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SAUS Quadra 6 – Bloco H – 11º andar – Ala Sul – Bairro Asa Sul
Brasília – DF
CEP: 70070-940

A/C Ilma. Sra. Chefe da Assessoria de Relações Internacionais
Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo

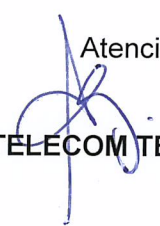
Ref.: Ofício nº
422/2016/SEI/ARI-ANATEL.

Exmos. Srs.,

Em resposta ao ofício em referência, informamos que não identificamos o **Sr. FERNANDO JALES OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº **988.914.307-06** no rol de nossos clientes.

Sendo o que nos cumpria informar e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LOCAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



São Paulo, 29 de março de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 177/2016 – CPIDFDQ

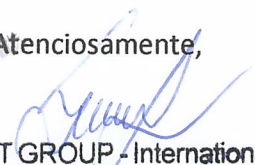
Assunto: *Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – FERNANDO JALES OLIVEIRA*

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício acima citado, informamos que consultamos o nosso banco de dados e o Senhor Fernando Jales Oliveira, CPF nº 988.914.307-06 não é assinante desta operadora.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,



GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33



São Paulo, 29 de março de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 191/2016 – CPIDFDQ

Assunto: *Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – LILIAN CRISTINA MARTINS*

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício acima citado, informamos que consultamos o nosso banco de dados e a Senhora *LILIAN CRISTINA MARTINS* não é assinante desta operadora.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,

GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33



São Paulo, 29 de março de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 195/2016 – CPIDFDQ

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – CAROLINA GALAN DOS SANTOS

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício acima citado, informamos que consultamos o nosso banco de dados e o Senhor *CAROLINA GALAN DOS SANTOS* não é assinante desta operadora.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,

GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-20



São Paulo, 29 de março de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 199/2016 – CPIDFDQ

Assunto: *Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – ROGERIO LANGAKE CABOCLO*

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício acima citado, informamos que consultamos o nosso banco de dados e o Senhor *ROGERIO LANGAKE CABOCLO* não é assinante desta operadora.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,

GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33



São Paulo, 29 de março de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 203/2016 – CPIDFDQ

Assunto: *Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS*

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício acima citado, informamos que consultamos o nosso banco de dados e o Senhor *ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS* não é assinante desta operadora.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,

GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33



São Paulo, 29 de março de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 207/2016 – CPIDFDQ

Assunto: *Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – JULIO CESAR AVELLEDA*

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício acima citado, informamos que consultamos o nosso banco de dados e o Senhor *JULIO CESAR AVELLEDA* não é assinante desta operadora.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,

GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33



São Paulo, 29 de março de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 208/2016 – CPIDFDQ

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – WAGNER JOSÉ ABRAHÃO

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício acima citado, informamos que consultamos o nosso banco de dados e o Senhor *WAGNER JOSÉ ABRAHÃO* não é assinante desta operadora.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,

GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33



São Paulo, 29 de março de 2016.

Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 209/2016 – CPIDFDQ

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – RITA DE CASSIA RODRIGUES MOREIRA

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício acima citado, informamos que consultamos o nosso banco de dados e a Senhora *RITA DE CASSIA RODRIGUES MOREIRA* não é assinante desta operadora.

Esperamos ter colaborado para instrução dos autos do Ofício acima citado.

Atenciosamente,

GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33

São Paulo, 29 de março de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II – ala Alexandre Costa – sala 15
Cep: 70165-900
Brasília – DF

Ref.: Ofício 177/CPIDFDQ

VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.012.825/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manoel, 923, térreo, Cerqueira César, CEP 01411-001, vem através da presente, informar a V.Sas que a pessoa física citada no referido ofício não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Pessoa para contato:

Francisco Neto – (11) 3067-2801 – fneto@voitel.com.br

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


VOITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Recife, 31 de março de 2016

À

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do FUTEBOL

Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa - Sala 15 – Subsolo

Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília/DF

Atenção do **Senador Romário - Presidente**

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI do FUTEBOL - 2015)

Referência: Processo nº 53500.003445/2016-42

Prezados Senhores,

A Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda., com sede na Av. Montevideu, 172, sala 503 – Boa Vista – Recife – PE – CEP 50.050-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.988/0001-40, atendendo ao Ofício nº 405/2016/SEI/ARI-ANATEL que encaminha o Ofícios nº 177/CPIDFDQ (SEI nº 0270282) da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do FUTEBOL - 2015, criada por intermédio do Requerimento nº 616/2015 – Senado Federal, declara que:

Não existe em nossos cadastros quaisquer registros referentes a FERNANDO JALES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 988.914.307-06, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2015.

Certos de termos atendido ao Ofício nº 177/CPIDFDQ desta CPI indicamos o Sr. Antonio Carlos Meira, Diretor Executivo da Fonar, com telefone (81)99205-3463 e e-mail: meira@fonar.com.br para dirimir qualquer dúvida que paire sobre o exposto ou para complementar qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,



Janilson Azevedo Dantas

Sócio Administrador da Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda.

Av. Montevideu, 172 – sl 503
Boa Vista – Recife – PE
CEP: 50050-250
SS 81 3313.0000



fonar.com.br

041

À

CPI do Futebol - 2015

Endereço: Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília - DF

Com cópia para:

Agência Nacional de Telecomunicações- **ANATEL**

assessoria.ari@anatel.gov.br

Resposta ao Ofício Nº 410/2016/SEI/ARI-ANATEL

(Processo n. 53500.003445/2016-42)

Ref.: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – CPI do Futebol - 2015

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, neste ato representada por seu titular Sr. Julio Law, em atendimento ao ofício em epígrafe, vem, à presença de Vossa Senhoria, informar que a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s) **NÃO CONSTA(M)** em nossa base de dados, não havendo informações a serem prestadas.

Ofícios nº	NOME	CPF /CNPJ
177/2016	FERNANDO JALES OLIVEIRA	988.914.307-06

Para maior celeridade quanto às futuras solicitações e atendendo ao referido ofício, favor encaminhar e-mail diretamente para shirlei.berni@helloworldbrazil.com.br (Sra. Shirlei Berni) com cópia para julio@helloworldbrazil.com.br (Sr. Julio Law).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de março de 2016

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



À

CPI – FUTEBOL - 2016

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Com cópia à ANATEL – assessoria.ari@anatel.gov.br

Ref.: Transferência de Sigilo (CPI – FUTEBOL - 2016)

Processo 53500.003445/2016-42

Ofício Anatel 455/2016/SEI/ARI-ANATEL

Prezados Senhores,

WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações, CNPJ 00.989.304/0001-23, com Matriz à Rua João Pinheiro, 599, loja 01, CEP 35.020-270 Governador Valadares/MG, doravante denominada apenas “WKVE Telecom”, recebeu, através da ANATEL, Ofício nº 455/2016/SEI/ARI-ANATEL, no dia 28/03/2016, segunda feira, com a determinação de resposta no prazo de 10(dez) dias.

Desta forma, o prazo de resposta se iniciou no primeiro dia útil após o recebimento, sendo, portanto, no dia 29/03/2016, segunda feira, **terminando, pois, no dia 07/04/2016, quinta feira.**

Comprova-se, portanto, a tempestividade na resposta e esperamos poder contribuir, no que nos couber, para elucidação dos fatos.



Dos Fatos e da Resposta:

A Anatel, por intermédio da Ilmo^o Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, Sra. Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo, encaminhou à “WKVE Telecom” o Ofício nº 177/2016 – CPIDFDQ (Sei nº 0270282), de 17/02/2016, dessa respeitável **Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o comitê organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014- (CPI-FUTEBOL - 2016)**, para que respondêssemos às informações requeridas pelo Ofício em comento, bem como nomear um funcionário para contato junto à CPI – FUTEBOL - 2016.

Neste contexto, passamos às respostas:

- 1- Quanto à transferência do sigilo telefônico de **FERNANDO JALES OLIVEIRA, CPF nº 988.914.307-06**, no período de 01/01/2012 a 31/12/2015 .
 - a) Pedido de arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações, por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivo CPF, do endereço completo, do código nacional de área e do número da linha;
 - b) Cópia da ficha cadastral do usuário da linha telefônica da transferência do sigilo;

R- O senhor **FERNANDO JALES OLIVEIRA, CPF nº 988.914.307-0630**, **não foi e nem é cliente da “WKVE Telecom”**.

Neste contexto, a WKVE Telecom **não possui, em seus arquivos e ou plataformas, nenhum demonstrativo de ligações telefônicas recebidas e ou originadas com base no nome e CPF acima.**

Desta forma, não temos como enviar fichas cadastrais do usuário uma vez que o mesmo não é cadastrado em nossa base de dados.

Para uma pesquisa mais abrangente é preciso saber quais os números de telefones que possam ter sido utilizado pelo usuário, bem como os números para os quais o mesmo efetuou ligações, para que possamos consultar a base de dados com maior precisão.

Na oportunidade, nomeamos o funcionário "**Thiago de Almeida Soares**", CPF 083.376.306-71, telefone 33.99988.9251 como contato junto à CPI – FUTEBOL - 2016.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,

Governador Valadares, 29 de Março de 2016

WKVE ASS. SERVIÇOS DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Vera Lúcia Esteves Lago

Representante Legal

Para uma pesquisa mais abrangente é preciso saber quais os números de telefones que possam ter sido utilizado pelo usuário, bem como os números para os quais o mesmo efetuou ligações, para que possamos consultar a base de dados com maior precisão.

Na oportunidade, nomeamos o funcionário "**Thiago de Almeida Soares**", CPF 083.376.306-71, telefone 33.99988.9251 como contato junto à CPI – FUTEBOL - 2016.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,
Governador Valadares, 29 de Março de 2016

WKVE ASS. SERVIÇOS DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA



Vera Lúcia Esteves Lago
Representante Legal